PROJETO DE LEI Nº

"Institui o Programa de Sincronização de Sinais de Trânsito nas principais vias de grande fluxo do município de Natal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído o Programa de Sincronização de Sinais de Trânsito nas principais vias de grande fluxo do município de Natal.

Art. 2º) O objetivo deste programa é melhorar a fluidez do tráfego e reduzir o tempo de deslocamento dos veículos, garantindo maior segurança e eficiência no sistema viário da cidade.

Art. 3º) A sincronização dos sinais de trânsito será implementada prioritariamente nas seguintes vias:

1. Avenida Salgado Filho
2. Avenida Hermes da Fonseca
3. Avenida Bernardo Vieira
4. Avenida Prudente de Morais
5. Avenida Engenheiro Roberto Freire

Art. 4º) A implementação do programa seguirá as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e pela Lei Orgânica do Município de Natal, garantindo a segurança viária e o respeito aos direitos dos pedestres e ciclistas.

Art. 5º) O Poder Executivo Municipal deverá realizar estudos técnicos prévios para definir os pontos de sincronização, considerando o volume de tráfego, os horários de pico e outras variáveis relevantes para a eficácia do programa.

Art. 6º) Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a execução e monitoramento contínuo do programa, com a devida divulgação dos horários e vias beneficiadas pela sincronização dos semáforos.

Art. 7º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa de Sincronização de Sinais de Trânsito nas vias de grande fluxo de Natal se justifica pela necessidade de promover uma melhoria significativa na mobilidade urbana, conforme preconizado pelo Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece como princípios a segurança, a fluidez e a eficiência no sistema viário.

A Lei Orgânica do Município de Natal, em seu Art. XX, determina que é dever do Poder Público promover políticas que garantam o direito de ir e vir dos cidadãos, assegurando condições adequadas de transporte e circulação. Nesse contexto, a sincronização dos semáforos contribuirá diretamente para a redução dos congestionamentos, dos índices de poluição atmosférica e sonora, além de proporcionar economia de tempo aos usuários do transporte público e privado.

Ademais, a iniciativa está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e de modernização dos serviços urbanos, visando a uma cidade mais eficiente e amigável para todos os seus habitantes.

Portanto, a presente proposta visa atender ao interesse público ao promover uma gestão mais inteligente e integrada do tráfego urbano, refletindo diretamente na qualidade de vida da população de Natal.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS